

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 176 / 2011 De 14 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre suspensão provisória do atendimento ao público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e

DECRETA:

Art. 1º Ficará **suspenso o atendimento ao público** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Central, no período compreendido entre **17 e 19 dos fluentes mês e ano (segunda à quarta-feira)**.

Parágrafo Único – Durante o período aludido no *caput* deste artigo, o expediente dos Servidores lotados no Prédio da Prefeitura estará voltado para os serviços internos, somente.

Art. 2º As Secretarias Municipais que não têm sede na Prefeitura Municipal funcionarão normalmente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 14 de outubro de 2011.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br